



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 400ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 9h15min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Mateus Nascimento Calegari, CT Heraldo de Jesus Campelo, CT Antônio de Pádua Soares Pelicarpo, CT Roberto Schulze, CT Andrezza Carolina Brito Farias, CT Weberth Fernandes, TC Cil Farney Assis Rodrigues, CT José Alberto Viana Gaia e CT Erivan Ferreira Borges. **Ausências Justificadas:** CT Norton Thomazi, CT Arleon Carlos Stelini, CT Francisco Fernandes de Oliveira, CT Luana Aguiar Pinheiro Soares e TC Valmir Leôncio da Silva. A Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, iniciou os trabalhos abordando o único item da pauta: **I - TRIBUNAL - JULGAMENTO DE PROCESSOS – Relator: JOSÉ DOMINGOS FILHO** - Prot. CFC: 2023/000698 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2022/000734 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9295/46 e com os art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por deixar de averbar a averbação de alteração contratual relativamente ao ingresso em quadro societário e a exclusão de sócios em empresa. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Prot. CFC: 2023/000659 - Origem: CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2022/022857 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 c/c Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzir a pena de multa para R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), tendo em vista a primariedade do autuado. Aprovado por unanimidade. **A Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, passou a coordenação dos trabalhos para o Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho. Relator: HERALDO DE JESUS CAMPELO** - Prot. CFC: 2023/000607 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F02278/2021 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Propor-se a exercer atividades privativas dos profissionais da contabilidade sem a devida habilitação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalhos Campos. Prot. CFC: 2023/000605 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F07899/2019 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9295/46 e com os arts. 1º e 3º, incisos I e II da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalhos Campos. **Relatora: ANDREZZA CAROLINA BRITO FARIAS** - Prot. CFC: 2023/000757 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2022/000498 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. -

Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). **Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES PELICARPO** - Prot. CFC: 2023/000586 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2022/000186 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 c/c Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais). - Assunto: Por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis colaboradores sem registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena de multa para R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalhos Campos. **A reunião foi suspensa às dezessete horas e trinta minutos do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. Às nove horas e treze minutos do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, foi reiniciada a reunião, sob a Coordenação do Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT José Domingos Filho com o relato do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Relator: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI** - Prot. CFC: 2023/000577 - Origem: CRCPA - Num. Proc. CRC: 2022/000062 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 c/c Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.106,60 (hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos). - Assunto: Por facilitar o exercício da profissão contábil de não habilitados sem registro no sistema CFC/CRCS e mantendo funcionários não habilitados e sem registro ocupando cargos de analista fiscal. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.106,60 (hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalhos Campos. Prot. CFC: 2023/000578 - Origem: CRCPA - Num. Proc. CRC: 2022/000066 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais). - Assunto: Por se propor ao exercício da profissão contábil no cargo de Gerente Fiscal, sem possuir a devida habilitação/registo profissional no sistema CFC/CRCS. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalhos Campos. **Relator: JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA** - Prot. CFC: 2023/000767 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2022/000648 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalhos Campos. Prot. CFC: 2023/000667 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2022/000223 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 c/c Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalhos Campos. **Relator: ROBERTO SCHULZE** - Prot. CFC: 2023/000742 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F01525/2022 - SOC. C. S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º, incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Propor-se a explorar atividades contábeis sem o devido registro cadastral perante o CRCSP, o que identificamos pelos elementos juntados nos autos do processo. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Mateus Nascimento Calegari e Sandra Maria de Carvalhos Campos. Prot. CFC: 2023/000743 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F06542/2022 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO -

Infração: Art. 20 do DL nº 9295/46, c/c Súmula 13 do CFC. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Propor-se a exercer atividades privativas dos profissionais da contabilidade sem a devida habilitação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Mateus Nascimento Calegari e Sandra Maria de Carvalhos Campos. **Relator: WEBERTH FERNANDES** - Prot. CFC: 2023/000549 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2022/000701 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 c/c Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.106,60 (hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos). - Assunto: Por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis colaboradores sem registro profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.106,60 (hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Mateus Nascimento Calegari e Sandra Maria de Carvalhos Campos. **Relator: NORTON THOMAZI** - Prot. CFC: 2023/000740 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2022/000548 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil, sem o devido registro cadastral no CRC. - Processo adiado em razão de ausência justificada do(a) Conselheiro(a) Relator(a). **II – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Heraldo de Jesus Campelo, encerrou a reunião às 12h30min. Extrato emitido por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa da COFIS/CFC. Brasília, 13 de junho de 2023. Visto:

Mara Silvia Gonçalves Costa

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia, Técnico Administrativo**, em 03/07/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094439** e o código CRC **5489EDE0**.